



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Condephaat – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico
**CONCURSO PARA SELEÇÃO DO LOGOTIPO DO CONDEPHAAT E
EMBLEMA COMEMORATIVO DOS SEUS 50 ANOS**
Prazo de inscrição: de 28 de junho de 2018
até 20 de agosto de 2018

**EDITAL – CONCURSO PARA SELEÇÃO DO LOGOTIPO DO
CONDEPHAAT E EMBLEMA COMEMORATIVO DOS SEUS 50 ANOS**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SEC torna público o CONCURSO que fará realizar visando à **SELEÇÃO DO LOGOTIPO DO CONDEPHAAT E EMBLEMA COMEMORATIVO DOS SEUS 50 ANOS**, com observância na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), no que couber, na Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e alterações posteriores, assim como pelas demais normas legais e regulamentares pertinentes à espécie e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I. DO OBJETO

1.1. Seleção do Logotipo do Condephaat - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado e Emblema comemorativo de seus 50 anos, com **premiação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o vencedor**.

1.2. O Logotipo e Emblema vencedores passarão a ser de propriedade exclusiva da Secretaria de Estado da Cultura e será utilizado na promoção e difusão do Patrimônio Cultural Paulista, podendo ser cedido a terceiros desde que o uso proposto esteja de acordo com a sua finalidade.

II. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para os efeitos deste Edital, entende-se que:

- a) **Condephaat** é o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo a quem compete adoção de todas as medidas para a defesa do patrimônio histórico, artístico e turístico do Estado, cuja conservação se imponha em razão de fatos históricos memoráveis, do seu valor folclórico, artístico, documental ou turístico, bem assim dos recantos paisagísticos, que mereçam ser preservados;
- b) **LOGOTIPO** – símbolo que servirá à identificação do Condephaat, consiste na estilização de uma letra ou na combinação de grupo de letras com design característico, fixo e peculiar;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Condephaat – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico
CONCURSO PARA SELEÇÃO DO LOGOTIPO DO CONDEPHAAT E
EMBLEMA COMEMORATIVO DOS SEUS 50 ANOS
Prazo de inscrição: de 28 de junho de 2018
até 20 de agosto de 2018

- c) **EMBLEMA** – logotipo a ser utilizado para a promoção e difusão das comemorações dos 50 anos do Condephaat;
- d) **PROPONENTE** – Pessoa física responsável pela inscrição e criação de Logotipo e Emblema a participar e, caso seja selecionado como vencedor neste Concurso, responsável pelo posterior desenvolvimento de Manuais de Identidade Visual e Aplicação do Logotipo e do Emblema;
- e) **PSEUDÔNIMO** – Denominação fictícia do proponente, a ser utilizado no ato da inscrição. O pseudônimo não poderá oferecer nenhuma indicação de identificação do proponente.

III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderá participar desse Concurso proponente que comprove residência no Estado de São Paulo.

3.2. Estão impedidos de participar do Concurso, direta ou indiretamente:

- a) Dirigentes e servidores integrantes dos quadros da Secretaria de Estado da Cultura - SEC e Condephaat;
- b) Demais profissionais que possuam vínculo com a SEC e Condephaat, em qualquer condição;
- c) Membros da Comissão de Seleção, bem como demais colaboradores;
- d) Pessoas físicas inadimplentes com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública, Direta e Indireta, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- e) Sócios e/ou parentes em até 2º grau das pessoas citadas nos itens a, b, c e d.

3.3. Cada proponente poderá inscrever somente 01 (um) Logotipo e 01 (um) Emblema neste Concurso.

IV. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição vai **do dia 28 de junho de 2018 até as 17 horas do dia 20 de agosto de 2018.**

4.2. As inscrições poderão ser feitas:

4.2.1. **Pessoalmente** ou **por via postal** ao Núcleo de Protocolo e Expedição da Secretaria da Cultura, situada na Rua Mauá, 51 - sobreloja, Bairro Luz, São Paulo – SP, CEP: 01028-900;

4.2.2. As inscrições por via postal somente serão aceitas quando postadas regularmente até o último dia de inscrição;

4.2.3. Ambas as formas de inscrição descritas no subitem '4.2.1' devem indicar no envelope:

- Remetente: **Proponente do projeto;**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Condephaat – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico
CONCURSO PARA SELEÇÃO DO LOGOTIPO DO CONDEPHAAT E
EMBLEMA COMEMORATIVO DOS SEUS 50 ANOS
Prazo de inscrição: de 28 de junho de 2018
até 20 de agosto de 2018

- Destinatário: **CONCURSO PARA SELEÇÃO DO LOGOTIPO DO CONDEPHAAT E EMBLEMA COMEMORATIVO DOS SEUS 50 ANOS.**

V. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições devem ser enviadas da seguinte forma:

5.1.1. **Pessoalmente:** trazer 02 (duas) cópias da Ficha de Inscrição (Anexo I) e os 02 (dois) Envelopes - **ENVELOPE nº 1 – PROPOSTA LOGOTIPO e EMBLEMA e ENVELOPE nº 2 – DOCUMENTAÇÃO** - conforme subitens '5.2' e '5.3' deste item, respectivamente;

5.1.2. **Por via postal:** enviar dentro de uma **EMBALAGEM ÚNICA:** os 02 (dois) Envelopes - **ENVELOPE nº 1 – PROPOSTA LOGOTIPO e EMBLEMA e ENVELOPE nº 2 – DOCUMENTAÇÃO** - conforme subitens '5.2' e '5.3' deste item, respectivamente.

5.2. ENVELOPE nº 1 – PROPOSTA LOGOTIPO e EMBLEMA

Obrigatório constar por fora do envelope Etiqueta, conforme modelo:

CONCURSO PARA SELEÇÃO DO LOGOTIPO DO CONDEPHAAT E EMBLEMA COMEMORATIVO DOS SEUS 50 ANOS
ENVELOPE nº 1 - PROPOSTA LOGOTIPO e EMBLEMA
PSEUDÔNIMO do proponente:.....

O ENVELOPE nº 1 – PROPOSTA LOGOTIPO e EMBLEMA deve conter **05 (cinco) vias da PROPOSTA LOGOTIPO e EMBLEMA com idêntico conteúdo** montado em papel A4 com duas perfurações (modelo “arquivo”) e devidamente fixado com grampos ou similares. Os itens que deverão constar, obrigatoriamente nessa ordem, são os seguintes:

Para o Logotipo:

- Proposta do logotipo;
- Descrição do conceito de criação do Logotipo, limitada a 3000 caracteres;
- Variações de tonalidade (colorida, tons de cinza, monocromática e negativa), com as devidas adaptações, se houver;
- Escala de reduções, até a redução máxima;
- Fontes utilizadas e sua relação com o Logotipo, se houver;
- Aplicações sobre fundos de cor;
- Aplicações sobre fundos claros e escuros.

Para o Emblema:

- Proposta do Emblema;
- Descrição do conceito de criação do Emblema, limitada a 3000 caracteres;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Condephaat – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico
**CONCURSO PARA SELEÇÃO DO LOGOTIPO DO CONDEPHAAT E
EMBLEMA COMEMORATIVO DOS SEUS 50 ANOS**
Prazo de inscrição: de 28 de junho de 2018
até 20 de agosto de 2018

- c. Variações de tonalidade (colorida, tons de cinza, monocromática e negativa), com as devidas adaptações, se houver;
- d. Escala de reduções, até a redução máxima;
- e. Fontes utilizadas e sua relação com o Emblema, se houver;
- f. Aplicações sobre fundos de cor;
- g. Aplicações sobre fundos claros e escuros.

Aplicação do logotipo e emblema propostos, em impressão preto e branco, conforme Anexo IV MODELO DE APLICAÇÃO – LOGOTIPO e EMBLEMA.

ATENÇÃO! Não poderá haver **nenhuma identificação do proponente** no conteúdo interno e externo do ENVELOPE nº 1 – PROPOSTA LOGOTIPO e EMBLEMA.

5.3. ENVELOPE nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.

Obrigatório constar por fora do envelope etiqueta conforme modelo abaixo e dentro a documentação descrita a seguir, que deverá ser apresentada em **01 (uma) via** montada em papel A4 com duas perfurações (modelo "arquivo") e devidamente fixada com grampos ou similares, sob pena de indeferimento da inscrição.

**CONCURSO PARA SELEÇÃO DO LOGOTIPO DO CONDEPHAAT E EMBLEMA
COMEMORATIVO DOS SEUS 50 ANOS**

ENVELOPE nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

Nome do proponente:

PSEUDÔNIMO do proponente:

5.3.1. Documentação - Pessoa Física:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Declaração devidamente assinada (Anexo II);
- c) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do proponente que contenha R.G. e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)];
- d) Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF.

5.4. Nos casos de inscrição realizada por procurador do proponente, deverá ser apresentado, juntamente com os demais documentos integrantes do ENVELOPE nº 2, o respectivo instrumento de procuração com poderes bastante, bem como cópias da Carteira de Identidade e CPF do procurador.

VI. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Condephaat – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico
CONCURSO PARA SELEÇÃO DO LOGOTIPO DO CONDEPHAAT E
EMBLEMA COMEMORATIVO DOS SEUS 50 ANOS
Prazo de inscrição: de 28 de junho de 2018
até 20 de agosto de 2018

6.1. Serão indeferidas as inscrições:

- a) Recebidas ou protocolizadas após o período de inscrição definido neste Edital;
- b) Que não atenderem a forma de apresentação do projeto, conforme caput do subitem '5.2';
- c) Que estejam com qualquer tipo de identificação do proponente no conteúdo interno e externo do ENVELOPE nº 1 – PROPOSTA LOGOTIPO e EMBLEMA.

6.2. Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos indicados nos subitens '5.2 e '5.3, após o recebimento do pedido de inscrição.

6.3. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

VII. DAS COMISSÕES

7.1. O Secretário da Cultura nomeará a Comissão Organizadora, formada por servidores públicos dos quadros da Secretaria da Cultura, com a atribuição de examinar e decidir sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências do Edital.

7.2. O Secretário da Cultura nomeará a Comissão de Seleção dos Projetos, que será formada por 05 (cinco) membros.

7.2.1. Não poderão integrar a Comissão de Seleção pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos neste Concurso, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau.

7.3. O Secretário da Cultura designará entre os membros escolhidos o Presidente e o Vice-Presidente das Comissões acima mencionadas.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA COMISSÃO JULGADORA

8.1. O julgamento das propostas de LOGOTIPO e EMBLEMA considerará os seguintes critérios:

- a) ORIGINALIDADE - Ineditismo e criatividade da proposta;
- b) FINALIDADE – Atendimento aos itens 2.1.b) e 2.1.c) deste Edital;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Condephaat – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico
CONCURSO PARA SELEÇÃO DO LOGOTIPO DO CONDEPHAAT E
EMBLEMA COMEMORATIVO DOS SEUS 50 ANOS
Prazo de inscrição: de 28 de junho de 2018
até 20 de agosto de 2018

- c) **COMUNICAÇÃO** - Qualidade em transmitir a FINALIDADE ao público em geral;
- d) **VERSATILIDADE** – Potencial para aplicação em suportes variados, em diferentes tamanhos e composições, sem perda de qualidade em sua leitura.

8.2. Considerando os critérios acima, a Comissão de Seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto aos projetos apresentados (subitens '5.2' e '5.3'), inclusive para decisões de desempates e para desclassificar projetos que não atendam requisitos mínimos exigidos.

IX. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

9.1. FASE 1:

9.1.1. Os "ENVELOPES nº 1 – PROPOSTA LOGOTIPO e EMBLEMA" serão abertos pela Comissão Organizadora em sessão pública a ser realizada em data previamente divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O.E..

9.1.2. O material constante do "ENVELOPE nº 1 – PROPOSTA LOGOTIPO e EMBLEMA" será encaminhado à Comissão de Seleção, que, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos do recebimento dos projetos, selecionará a PROPOSTA de LOGOTIPO e EMBLEMA vencedora deste Concurso e também de 09 (nove) propostas em ordem de classificação, consideradas "suplentes".

9.1.3. A Ata da Comissão de Seleção contendo o resultado da seleção será publicada no D.O.E. indicando os pseudônimos dos proponentes.

9.3. FASE 2:

9.3.1. Somente serão abertos os "ENVELOPES nº 2 – DOCUMENTAÇÃO" da PROPOSTA de LOGOTIPO e EMBLEMA vencedora deste Concurso e também, das 09 (nove) propostas em ordem de classificação, consideradas "suplentes". Os envelopes serão abertos pela Comissão Organizadora em sessão pública a ser realizada em data previamente divulgada no D.O.E..

9.3.2. Os "ENVELOPES nº 2 – DOCUMENTAÇÃO" serão analisados pela Comissão Organizadora. A Ata contendo o resultado da análise da Documentação, indicando os proponentes habilitados e inabilitados com a devida motivação da inabilitação, será publicada no D.O.E..

9.3.3. Realizados todos os ritos e prazos previstos nos itens anteriores, caberá à Coordenadora da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico a homologação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Condephaat – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico
**CONCURSO PARA SELEÇÃO DO LOGOTIPO DO CONDEPHAAT E
EMBLEMA COMEMORATIVO DOS SEUS 50 ANOS**
Prazo de inscrição: de 28 de junho de 2018
até 20 de agosto de 2018

do resultado definitivo do Concurso. O comunicado do resultado final do Concurso será divulgado no D.O.E..

X. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DO EMBLEMA VENCEDOR.

10.1. A proposta classificada em 1º lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e definitivamente à Secretaria da Cultura, nos termos do Art. 111 da Lei nº 8666/93, não cabendo ao autor quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados.

10.2. Fica acordada, com o autor da proposta do Logotipo e Emblema vencedora, a assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais (Anexo III) para uso pleno do LOGOTIPO e do EMBLEMA pela Secretaria da Cultura.

10.3. Serão garantidos ao autor os direitos morais sobre o Logotipo e Emblema.

10.4. As demais propostas inscritas neste concurso não serão devolvidas e nem utilizadas para quaisquer outros fins.

XI. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no D.O.E. das Atas referentes à FASE 1 e FASE 2.

11.1.1. A critério da Comissão Organizadora será admitido o saneamento de falhas na documentação contida no Envelope nº 2.

11.2. Serão aceitos os recursos protocolizados na Secretaria da Cultura - Núcleo de Protocolo e Expedição, da Secretaria da Cultura, situada na Rua Mauá, 51 - sobreloja, Bairro Luz, São Paulo – SP, CEP: 01028-900 – nos dias úteis, das 10 às 12 horas e das 13 às 17 horas; ou enviados por via postal, cujas postagens, devidamente comprovadas, estejam dentro deste prazo legal.

11.3. Compete à Coordenadora da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico decidir definitivamente os recursos, cuja fluência poderá ser suspensa para colher pareceres técnicos e/ou jurídicos que sejam necessários à fundamentação da sua decisão.

11.4. As respostas aos recursos serão publicadas no D.O.E..

XII. DA CONTRATAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Condephaat – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico
**CONCURSO PARA SELEÇÃO DO LOGOTIPO DO CONDEPHAAT E
EMBLEMA COMEMORATIVO DOS SEUS 50 ANOS**
Prazo de inscrição: de 28 de junho de 2018
até 20 de agosto de 2018

12.1. A Secretaria da Cultura convocará o proponente vencedor do certame que tiver sua PROPOSTA de LOGOTIPO e EMBLEMA selecionada, devidamente habilitado pela Comissão Organizadora, para assinar o contrato nos termos e valores determinados neste Edital por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O.E..

12.2. O proponente vencedor deverá apresentar-se pessoalmente à Secretaria da Cultura – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico – 3º andar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da comunicação publicada no D.O.E., como condição para efetivar o contrato, com a documentação constante do item 11.2.1. abaixo:

12.2.1. Documentação para contratação, necessariamente nessa ordem:

- a) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do proponente pessoa física que contenha R.G. e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)];
- b) Cópia simples do CPF (válido) do proponente pessoa física ou documento de identidade que contenha o número do CPF;
- c) Cópia simples de comprovantes de residência (documentos que tenham sido recebidos por via postal: lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, telefone, celular, contas de cartão de crédito, correspondência bancária; documentos que comprovem: contrato de aluguel) no Estado de São Paulo há mais de 02 (dois) anos, em nome do proponente pessoa física, sendo um comprovante do endereço atual (últimos três meses antes da Contratação) e outro de pelo menos 02 (dois) anos atrás;
- d) Indicação de “conta-corrente movimento” aberta no Banco do Brasil (conforme Decreto Estadual nº 62.297/2016) em nome do proponente para depósito e movimentação exclusivos dos recursos financeiros transferidos por esta Secretaria, para os fins deste Edital.

12.2.2. Constitui ainda condição para a celebração do contrato, a inexistência de registros em nome do proponente no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL” e no site de Sanções Administrativas (www.sancoes.sp.gov.br), os quais deverão ser consultados por ocasião da respectiva celebração.

12.3. O proponente que não apresentar a documentação no prazo estipulado ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à contratação, sendo convocado suplente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Condephaat – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico
**CONCURSO PARA SELEÇÃO DO LOGOTIPO DO CONDEPHAAT E
EMBLEMA COMEMORATIVO DOS SEUS 50 ANOS**
Prazo de inscrição: de 28 de junho de 2018
até 20 de agosto de 2018

12.4. Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.

12.5. Verificada a regularidade da documentação apresentada, será celebrado o contrato para realização do projeto.

XIII. DO PRAZO DE ENTREGA DE ARQUIVO ELETRÔNICO EM FORMATO VETORIAL DO LOGOTIPO E EMBLEMA DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O vencedor do certame terá o prazo de 3 (três) dias úteis, após a celebração do contrato, para entregar arquivo eletrônico em formato vetorial do LOGOTIPO e do EMBLEMA.

13.2. O arquivo eletrônico em formato vetorial do LOGOTIPO e do EMBLEMA deverá ser entregues à Comissão Organizadora do Concurso impressos, condicionando o pagamento do prêmio à sua aceitação pela Secretaria da Cultura.

13.3. A Secretaria da Cultura terá o prazo de 3 (três) dias úteis para analisar a adequação do arquivo eletrônico em formato vetorial do LOGOTIPO e do EMBLEMA apresentados pelo vencedor.

13.4. A rejeição do arquivo eletrônico em formato vetorial do LOGOTIPO e do EMBLEMA pela Secretaria da Cultura implicará sua devolução ao vencedor do certame, a quem fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para as devidas correções.

13.5. Não será concedido novo prazo para correções, sendo que uma segunda rejeição implicará a inabilitação do vencedor e convocação do segundo colocado.

XIV. DO PAGAMENTO DA PREMIÇÃO

14.1. O pagamento da premiação será depositado pela Secretaria da Cultura na “conta-corrente”, no Banco do Brasil, somente após aprovação pela Secretaria da Cultura do arquivo eletrônico em formato vetorial do LOGOTIPO e do EMBLEMA a ser entregue pelo autor da proposta vencedora, conforme item XIII deste edital, correspondendo a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

14.2. A efetivação do pagamento dos valor acima estará condicionada à consulta no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”.

12.2.1. Não estando em situação regular no CADIN ESTADUAL para a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Condephaat – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico
CONCURSO PARA SELEÇÃO DO LOGOTIPO DO CONDEPHAAT E
EMBLEMA COMEMORATIVO DOS SEUS 50 ANOS
Prazo de inscrição: de 28 de junho de 2018
até 20 de agosto de 2018

efetivação do pagamento dos valores acima, o proponente terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a partir da comunicação da Secretaria para providenciar sua regularização, sob pena de rescisão contratual.

14.3. São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção, ficando a Secretaria da Cultura excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

14.4. A Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora não poderão ser responsabilizadas por eventuais problemas de autoria, como plágios e similaridades comprovadas. Em caso de constatação de irregularidades, a Comissão Julgadora reserva-se o direito de anular o prêmio conferido.

XV. DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

15.1. O futuro contrato firmado entre as partes poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/89 e artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

XVI. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Concurso.

16.2. Os documentos e demais materiais de inscrição das propostas que não forem selecionadas serão inutilizados.

16.3. O projeto apresentado não recebeu e nem receberá recursos advindos de quaisquer tipos de convênios celebrados com o Estado de São Paulo, inclusive repasses de emenda parlamentar; bem como de contratos de gestão de Organizações Sociais vinculadas à Secretaria da Cultura.

16.4. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria da Cultura poderá em qualquer momento excluir o proponente do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Condephaat – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico
**CONCURSO PARA SELEÇÃO DO LOGOTIPO DO CONDEPHAAT E
EMBLEMA COMEMORATIVO DOS SEUS 50 ANOS**
Prazo de inscrição: de 28 de junho de 2018
até 20 de agosto de 2018

16.7. Eventuais esclarecimentos referentes a este Concurso serão prestados nos dias úteis (horário: **das 14 às 17 horas**) na Secretaria da Cultura, por meio da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, na Rua Mauá, 51 – 3º andar, Bairro Luz, São Paulo/SP, CEP 01028-900 ou pelo telefone: (11) 3339-8043.

17.8. Integram o presente Edital:

- Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO;
- Anexo II – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE;
- Anexo III – TERMO DE CONCESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DO LOGOTIPO E EMBLEMA PARA SECRETARIA DA CULTURA;
- ANEXO IV – MODELO DE APLICAÇÃO – LOGOTIPO e EMBLEMA;
- Anexo V - MODELO DE CONTRATO.

17.9. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Coordenadora da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Condephaat – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico
CONCURSO PARA SELEÇÃO DO LOGOTIPO DO CONDEPHAAT E
EMBLEMA COMEMORATIVO DOS SEUS 50 ANOS
Prazo de inscrição: de 28 de junho de 2018
até 20 de agosto de 2018

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROTOCOLO Nº (preenchimento por esta Secretaria):

Eu,....., RG nº, CPF nº, dirijo-me à SECRETARIA DA CULTURA para requerer inscrição da proposta abaixo descrita, no Processo de Seleção para o **CONCURSO PARA SELEÇÃO DO LOGOTIPO DO CONDEPHAAT E EMBLEMA COMEMORATIVO DOS SEUS 50 ANOS**, de acordo com as normas previstas em seu Edital.

PROPONENTE:

PSEUDÔNIMO:

DADOS DO PROPONENTE

NOME:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

DDD TELEFONE:

FAX:

CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE:

Local e data:.....

Assinatura:.....



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Condephaat – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico
CONCURSO PARA SELEÇÃO DO LOGOTIPO DO CONDEPHAAT E
EMBLEMA COMEMORATIVO DOS SEUS 50 ANOS
Prazo de inscrição: de 28 de junho de 2018
até 20 de agosto de 2018

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Eu,....., RG nº, CPF nº, pseudônimo
....., residente a, bairro,
CEP....., município de, venho declarar que:

1. Sou o criador e detentor dos direitos autorais da PROPOSTA de LOGOTIPO e EMBLEMA apresentada;
2. A PROPOSTA de LOGOTIPO e EMBLEMA apresentada para este Concurso é inédita, não foi apresentada anteriormente;
3. A PROPOSTA de LOGOTIPO e EMBLEMA por mim proposta não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio;
4. Sou residente no Estado de São Paulo;
5. Não me encontro em estado de inadimplência perante o Estado de São Paulo;
6. Autorizo a Secretaria da Cultura a usar minha proposta, com os devidos créditos de autoria, para fins de divulgação, tais como exposição pública e publicação impressa ou na internet após o encerramento do Concurso;
7. Tenho conhecimento e concordo com os termos deste Edital.

Local e data:.....

Assinatura:.....



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Condephaat – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico
CONCURSO PARA SELEÇÃO DO LOGOTIPO DO CONDEPHAAT E
EMBLEMA COMEMORATIVO DOS SEUS 50 ANOS
Prazo de inscrição: de 28 de junho de 2018
até 20 de agosto de 2018

ANEXO III

**TERMO DE CONCESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS
DO LOGOTIPO E EMBLEMA PARA SECRETARIA DA CULTURA**

Obs.: Preenchimento SOMENTE para proposta selecionada, no momento da contratação.

Eu,....., RG nº, CPF nº, pseudônimo
....., residente a, bairro,
CEP....., município de, transfiro à Secretaria da
Cultura o uso gratuito ou comercial do Logotipo e Emblema e dos manuais a serem
elaborados, divulgação e reprodução dos designs premiados, nos termos deste
Edital e tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei 9.610/98, bem como os direitos
autorais referentes ao projeto com o qual concorro.

Local e data:.....

Assinatura:.....

	<p align="center"> GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA Condephaat – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico CONCURSO PARA SELEÇÃO DO LOGOTIPO DO CONDEPHAAT E EMBLEMA COMEMORATIVO DOS SEUS 50 ANOS Prazo de inscrição: de 28 de junho de 2018 até 20 de agosto de 2018 </p>
---	--

ANEXO IV

MODELO DE APLICAÇÃO – LOGOTIPO e EMBLEMA

Noononono
 Onononononononono
 Nononon ononoo

Noo Onoonn, 00 nn nnononoo nn 2018.

Noononononononononono nonononnnoo ononon ononono noon ononono nononoo
 onono onono nonononon onono, ononono oono. Ononononnnoo ononon ononono
 noon ononono nononoo onono onono nonononon. Nnnoo ononon ononono noon
 ononono nononoo onono onono nonononon.

Onononnnoo ononon ononono noon ononono nononoo onono onono nonononon
 onono, ononono oono. Ononononnnoo ononon ononono noon ononono nononoo
 onono onono nonononon. Nnnoo ononon ononono noon ononono nononoo onono
 onono non.

Ooon ononono nononoo onono onono nonononon onono, ononono oono.
 Ononononnnoo ononon ononono noon ononono nononoo onono onono nonononon.
 Nnnoo ononon ononono noon ononono.

Nonononononono,

Onononoon Ononono

LOGOTIPO

EMBLEMA





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Condephaat – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico
**CONCURSO PARA SELEÇÃO DO LOGOTIPO DO CONDEPHAAT E
EMBLEMA COMEMORATIVO DOS SEUS 50 ANOS**
Prazo de inscrição: de 28 de junho de 2018
até 20 de agosto de 2018

ANEXO V

MODELO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / _____
PROCESSO Nº _____ / _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DA CULTURA E (A PESSOA FÍSICA), TENDO POR OBJETIVO A REALIZAÇÃO DE MANUAIS DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DO LOGOTIPO E EMBLEMA IDENTIFICADOS SOB A INSCRIÇÃO COM O PSEUDÔNIMO RELATIVO AO CONCURSO PARA SELEÇÃO DO LOGOTIPO DO CONDEPHAAT E EMBLEMA COMEMORATIVO DOS SEUS 50 ANOS.

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria da Cultura, na Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo, CNPJ nº 51.531.051/0001-80, compareceram as partes interessadas, a saber, de um lado como **CONTRATANTE** o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura, neste ato representada por sua Coordenadora da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, RG. nº X.XXX.XXX-X, CPF XXX.XXX.XXX-XX, e de outro lado a (pessoa física), RG. nº..... e CPF nº....., residente à, doravante denominado(a) **CONTRATADO** e foi dito que em face do **CONCURSO PARA SELEÇÃO DO LOGOTIPO DO CONDEPHAAT E EMBLEMA COMEMORATIVO DOS SEUS 50 ANOS**, no qual o CONTRATADO sagrou-se vencedor, resolveram celebrar o presente contrato que será regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), no que couber, na Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e alterações posteriores e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por execução e entrega de ARQUIVO ELETRÔNICO EM FORMATO VETORIAL DE LOGOTIPO DO CONDEPHAAT E EMBLEMA COMEMORATIVO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Condephaat – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico
**CONCURSO PARA SELEÇÃO DO LOGOTIPO DO CONDEPHAAT E
EMBLEMA COMEMORATIVO DOS SEUS 50 ANOS**
Prazo de inscrição: de 28 de junho de 2018
até 20 de agosto de 2018

DOS SEUS 50 ANOS identificados sob a inscrição com o pseudônimo relativo ao CONCURSO PARA SELEÇÃO DO LOGOTIPO DO CONDEPHAAT E EMBLEMA COMEMORATIVO DOS SEUS 50 ANOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

O valor total do presente contrato é de R\$5.000,00 (cinco mil reais) referente ao exercício de 2018 onerando orçamento direto da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico – UPPH: **UGE 13.391.1215.5737.0000 / ND 33.90.31 / Fonte 1.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo máximo de execução do objeto do contrato será de **3 (três) dias úteis, após a celebração do contrato.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por um período de 3 (três) dias úteis, caso o contratado solicite, justificadamente, em até 1 (hum) dia útil da sua expiração, e haja a concordância expressa da Secretaria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo deste contrato terá seu encerramento, após o pagamento, conforme cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

I. Caberá ao CONTRATADO:

1. Execução e entrega de ARQUIVO ELETRÔNICO EM FORMATO VETORIAL DE LOGOTIPO DO CONDEPHAAT E EMBLEMA COMEMORATIVO DOS SEUS 50 ANOS conforme proposta inscrita no Edital do Concurso.
2. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições exigidas para a habilitação e para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para a execução do objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

- I - Indicar formalmente o gestor para acompanhamento da execução deste contrato.
- II - Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste contrato.
- III - Fiscalizar e acompanhar a execução do projeto e o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Condephaat – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico
**CONCURSO PARA SELEÇÃO DO LOGOTIPO DO CONDEPHAAT E
EMBLEMA COMEMORATIVO DOS SEUS 50 ANOS**
Prazo de inscrição: de 28 de junho de 2018
até 20 de agosto de 2018

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente no Banco do Brasil (conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017), especialmente utilizada para este fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Constitui ainda condição para realização do pagamento, a inexistência de registros em nome do CONTRATADO no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, que deverá ser consultado por ocasião da respectiva celebração.

PARÁGRAFO QUARTO - Não estando em situação regular no CADIN ESTADUAL para a efetivação do pagamento, o proponente terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a partir da comunicação da Secretaria para providenciar sua regularização, sob pena de rescisão contratual.

PARÁGRAFO QUINTO – Este contrato será rescindido caso o proponente não entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, a indicação da “conta-corrente movimento” aberta no Banco do Brasil.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste contrato será dado como realizado definitivamente após a emissão do Termo de Recebimento do ARQUIVO ELETRÔNICO EM FORMATO VETORIAL DE LOGOTIPO DO CONDEPHAAT E EMBLEMA COMEMORATIVO DOS SEUS 50 ANOS conforme proposta inscrita no Edital do Concurso.

CLÁUSULA OITAVA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Se o CONTRATADO inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, artigos 80 e 81 da Lei Estadual nº 6.544/89, de acordo com o estipulado na Resolução SC-27/2013 publicada no D.O.E. de 23/05/2013, no que couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato e atraso superior ao prazo de execução do objeto do contrato, conforme previsto na Cláusula Terceira deste Contrato, o CONTRATADO ficará obrigado a devolver os recursos recebidos para execução do contrato, acrescidos de juros, correção monetária e demais sanções pecuniárias.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Condephaat – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico
CONCURSO PARA SELEÇÃO DO LOGOTIPO DO CONDEPHAAT E
EMBLEMA COMEMORATIVO DOS SEUS 50 ANOS
Prazo de inscrição: de 28 de junho de 2018
até 20 de agosto de 2018

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além das sanções previstas no “caput” desta Cláusula, se o CONTRATADO for declarado inadimplente em razão da inadequada aplicação dos recursos recebidos, ou pelo não-cumprimento do contrato, não poderá celebrar qualquer outro ajuste ou receber recursos do Governo do Estado de São Paulo por um período de 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 19 da Lei 12.268, de 20 de fevereiro de 2006.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DAS HIPÓTESES DE INADIMPLÊNCIA

O CONTRATADO será considerado inadimplente quando não apresentar o produto resultante do projeto, como previsto na proposta aprovada.

PARÁGRAFO QUARTO – Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito ainda à adoção das seguintes providências:

- I - Inscrição do proponente no CADIN Estadual, nos termos da lei 12.799/2008.
- II - Arquivamento de outras propostas de recebimento de recursos por meio da Lei Estadual nº 12.268/2006;
- III - Devolução de pagamentos já disponibilizados pela Secretaria da Cultura, com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

I - O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as conseqüências e pelos motivos previstos nos artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/89 e artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado ainda que:

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem aqui transcritos:

- a) Cópia do Edital do Concurso;
- b) Proposta e documentação apresentados na inscrição;

II – Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e alterações



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Condephaat – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico
CONCURSO PARA SELEÇÃO DO LOGOTIPO DO CONDEPHAAT E
EMBLEMA COMEMORATIVO DOS SEUS 50 ANOS
Prazo de inscrição: de 28 de junho de 2018
até 20 de agosto de 2018

posteriores, Lei Estadual nº 12.268, de 20 de fevereiro de 2006, Decreto 54.275, de 27 de abril de 2009, e demais normas aplicáveis à espécie;

III - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito.

VALÉRIA ROSSI DOMINGOS

Coordenadora da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

CONTRATADO-PROPONENTE